

NA CONTRAMÃO DA RACIONALIDADE INSTRUMENTAL: um estudo sobre a atuação do Serviço Social no processo de adoção de crianças maiores na jurisdição de Recife.

Laiz Duarte Cordeiro
Juliana Nascimento da Silva
Janaina Bastos Pedrosa

Resumo: O presente estudo versou por realizar uma análise sobre o exercício profissional do Serviço Social nos processos de adoção de crianças maiores de quatro anos no Núcleo de Apoio ao Cadastro Nacional de Adoção (NACNA) do Tribunal de Justiça, na jurisdição de Recife. A literatura utilizada na construção deste trabalho relaciona-se aos fundamentos históricos da adoção em âmbito nacional e internacional, a atual legislação brasileira, a instrumentalidade do Serviço Social no campo sócio jurídico, bem como acerca da sua atuação no Tribunal de Justiça de Pernambuco e sua organização e funcionamento. A ação profissional do Serviço Social nesta demanda cada vez mais tem revelado um potencial importante de mediação e de decodificação do real à luz das demandas dos usuários e da garantia dos seus direitos. A relevância deste estudo consiste em ampliar o leque de discussões acerca da temática da adoção tendo em vista que há uma escassez de produção científica no que se remete ao tema, bem como aos seus rebatimentos na prática do Assistente Social. Soma-se a isso a falsa ideia de um grande quantitativo de crianças disponíveis à adoção e que por conta da burocracia do poder público, estas chegam à fase da adolescência institucionalizadas e sem acesso à família substituta.

Palavras-chave: Serviço Social; Instrumentalidade; Adoção de Crianças Maiores; Família Substituta; Legislação Brasileira.

1. Introdução

A opção de estudar a adoção de crianças maiores e a instrumentalidade do Serviço Social, enquanto parâmetros para a elaboração deste trabalho foi proveniente de múltiplos fatores. As demandas sociais, desigualdades, injustiças, a extrema pobreza, drogadição e entre outros aspectos entendidos como expressões da questão social dentro do contexto do capitalismo; se configuram como os principais fatores para que haja o acolhimento de um grande contingente de crianças e adolescentes colocadas para a adoção no Brasil, que muitas vezes ficam institucionalizadas por muitos anos.

Outro fator contribuinte originou-se a partir da experiência do estágio supervisionado de uma das autoras, no Tribunal de Justiça de Pernambuco mais precisamente na Segunda Vara da Infância e Juventude no setor do NACNA – Núcleo de Apoio ao Cadastro Nacional de Adoção. O referido núcleo trata de questões relacionadas ao Cadastro Nacional de Adoção (CNA), estudos de Habilitação ao CNA, acompanhamento de Estágio de Convivência, etc. Durante o estágio foi observado que os postulantes em sua maioria se interessam por bebês e crianças de até 3 anos e 6 meses de idade, contrapondo-se à realidade apresentada pelo Cadastro Nacional de Adoção – CNA, o que muitas vezes leva a equipe

técnica, e em especial as Assistentes Sociais a encontrarem dificuldades em conciliar os interesses dos postulantes com esta realidade apresentada pelo CNA.

No seu dia a dia, as profissionais utilizam vários instrumentais que as auxiliam em sua tomada de decisões, como entrevistas, análises sociais, relatórios, visitas domiciliares, pareceres sociais, contatos institucionais, estudo social, entre outros, fornecendo assim subsídios para a decisão do juiz. Deste modo, surgiu o interesse por parte das pesquisadoras de investigar de que forma estes instrumentais aplicados pelas Assistentes Sociais têm contribuído para o estímulo à adoção de crianças maiores na jurisdição de Recife.

Compreende-se, portanto, que a pesquisa da temática posta é importante, para analisar os instrumentais técnico-operativos empregados durante o processo de filiação adotiva, bem como a relevância para o sucesso do instituto da adoção, no que tange a adoção de crianças maiores. Para tanto, o presente trabalho buscou evidenciar se a instrumentalidade das Assistentes Sociais do NACNA têm contribuído no processo de adoção de crianças maiores. A relevância do estudo se materializa ao resgatar a discussão da instrumentalidade na prática profissional, pelo fato dela não corresponder a um conjunto de instrumentos e técnicas, mas a uma capacidade ou propriedade que constitui a profissão, construída e reconstruída no processo sócio histórico. Neste sentido, cabe ao profissional entender que os instrumentais por ele utilizados devem corresponder a esta perspectiva, ou seja, deve utilizá-los de maneira que contribuam para uma visão renovada da profissão, que vise a totalidade das situações que lhes são apresentadas cotidianamente, abstendo-se de uma prática tecnicista e pragmática.

2. METODOLOGIA

O presente estudo é de natureza descritiva, exploratória, com abordagem qualitativa. Tendo em vista o objetivo desta pesquisa (Analisar se os instrumentais utilizados pelas Assistentes Sociais na jurisdição de Recife tem contribuído para o estímulo à adoção de crianças maiores de 3 anos e 6 meses optou-se por esta natureza e abordagem de pesquisa). Segundo Bervian (2002), a pesquisa descritiva, observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los. Para tanto, busca conhecer as diversas situações e relações que ocorrem na vida social, política, econômica e demais aspectos do comportamento humano, tanto do indivíduo tomado isoladamente como de grupos e comunidades mais complexas.

Sobre a pesquisa exploratória Bervian (2002), argumenta que ela realiza descrições precisas da situação e quer descobrir as relações existentes entre os elementos componentes da mesma, ela requer um planejamento bastante flexível para possibilitar a consideração dos mais diversos aspectos de um problema ou de uma situação.

Lakatos e Marconi (2010) relatam que a abordagem qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano. Fornece análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento etc.

Participaram do estudo duas Assistentes Sociais que trabalham no Tribunal de Justiça Pernambuco, mais precisamente na 2ª vara da Infância e Juventude - setor do NACNA.

Como instrumento para coleta de dados foi utilizado uma entrevista semiestruturada bem como uma análise documental. A entrevista semiestruturada está focalizada em um assunto no qual foi confeccionado um roteiro com perguntas principais, complementares por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista. Para o autor, esse tipo de entrevista pode fazer emergir informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas (MANZINI, 2004).

De acordo com Minayo (2004) o que torna a entrevista instrumento privilegiado de coleta de informações para as ciências sociais é a possibilidade de a fala ser reveladora de condições estruturais, de sistemas de valores, normas e símbolos (sendo a entrevista um deles) e ao mesmo tempo ter a magia de transmitir, através de um porta voz as representações de grupos determinados, em condições históricas, socioeconômicas e culturais pertinentes.

Os dados coletados foram analisados através da análise de conteúdo, dispostos mediante categorias temáticas. De acordo com Minayo (2004), a técnica de análise de conteúdo divide-se em três etapas: Pré-análise, exploração dos dados obtidos e interpretação dos resultados a partir dos dados colhidos. Respectivamente estas etapas são descritas em: Escolha dos documentos a serem analisados, operação de codificação e submissão dos resultados a operações estatísticas simples ou complexas para apresentação das informações.

Para Lakatos e Marconi (2010), a forma qualitativa fornece análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento. Portanto procura analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano.

3. Desenvolvimento

Debater sobre adoção demanda um retorno aos primórdios da humanidade, tendo em vista que tal prática já ocorria desde as primeiras civilizações da sociedade. Apesar de ser um tema pouco discutido, esta temática sempre esteve inclusa nas relações familiares e foi retratada em fábulas, mitos e narrativas que provocam influências sobre esta até os dias atuais.

A adoção é um tipo de filiação que acontece após a criança/adolescente ser destituída do poder familiar. Ela acontece depois que foram esgotadas todas as probabilidades deste indivíduo continuar na família procedente, seja ela a nuclear ou extensa. Segundo Levinzon (2009, p.13), “a palavra ‘adotar’ provém do latim ‘*adoptare*’, que significa considerar, cuidar, escolher:

Nem todas as famílias apresentam uma configuração na qual há uma continuidade biológica, e as relações parentais que se formam na família adotiva baseiam-se mais especificamente nas interseções afetivas que caracterizam os seus membros. Como uma experiência básica, a adoção ocorre em todas as culturas e existe desde tempos imemoráveis (LEVINZON, 2009, p.13).

A adoção não resulta de uma relação biológica, mas sim de uma expressão legítima de desejo ou sentença judicial. Deste modo, ela não tem elos sanguíneos, mas afetivos. Sendo assim, é uma maneira de viabilizar uma família a infantes que não podem, por razões diversas, serem cuidados pelos genitores. A adoção se constitui uma via de mão dupla, pois esta também atende à necessidade dos adotantes, nos casos em que estes não puderam materializar a paternidade e

maternidade pelo plano biológico. Neste sentido, uma das particularidades da maioria dos indivíduos é o anseio de procriação, o que torna comum em nossa sociedade a prática da adoção.

No que se remete aos aspectos da adoção, ela surge nas antigas civilizações, não ligada com a proteção de crianças, mas sim para evitar o desaparecimento de famílias que não tinham filhos. Pelo fato de atualmente a concepção de família ter amadurecido, as leis que regiam a adoção também sofreram alterações. Neste sentido, há vários modelos de famílias, tendo estas o direito de adotar, não sendo mais obrigado, como preconizava as antigas leis, ser casado legitimamente e possuir no mínimo cinco anos de matrimônio, este entendido entre homem e mulher. Por meio dessas modificações na família, o perfil dos postulantes também mudou: solteiros, divorciados, viúvos podem adotar. A adoção por casais homoafetivos, embora não esteja estabelecido em lei, alguns juízes a autorizaram, podendo estes casais requerer uma criança, para vivenciarem a experiência da maternidade e paternidade (PERNAMBUCO, 2015).

A adoção passou por várias finalidades até chegar ao conceito que lhe é conferida nos dias atuais. Embora a prática da adoção esteja ganhando um significativo destaque na sociedade, este ainda é um tema cercado por preconceitos. Assim sendo, um dos aspectos mais abordados nos estudos referentes a essa temática é a motivação dos impetrantes que se decidem pela filiação adotiva, que está, na maioria das vezes, estritamente ligada à satisfação de um anseio ou necessidade de procriar.

O ECA, em sua redação, preconiza que a colocação de crianças e adolescentes em família substituta tem a finalidade de garantir o direito à convivência familiar e comunitária desses indivíduos. Segundo Sanches e Veronese (2012), esse conflito entre os interesses de adotantes e adotados, e os conceitos construídos historicamente, infelizmente, vêm reforçando os preconceitos existentes no tocante a essa modalidade de filiação.

A adoção constitui-se, atualmente, como um ato jurídico que estabelece o vínculo de filiação, que independe do fato natural. “É o instituto pelo qual alguém estabelece com outrem laços recíprocos de parentesco em linha reta, por força de uma ficção advinda da lei” (SILVA, 2009, p.1). Para além disso, a adoção também está relacionada com sentimentos, sendo considerada um ato de amor. Quem adota passa a ser mãe ou pai do adotado, havendo, desse modo, a formação de uma família.

Segundo Souza (2008), adotar é o desejo de exercitar a parentalidade. Ainda para a autora, adoção é um processo legal e seguro em conformidade com a justiça. Na sua maioria, homens e mulheres desejam ter e criar filhos, de modo a realizar-se tanto no plano biológico quanto psíquico. Adotar é um desafio, porque relacionar-se é sempre uma questão um tanto complicada. Temos que acolher e aceitar o outro em sua totalidade, com suas virtudes e seus defeitos. Adotar uma criança maior, muitas vezes, se reveste de uma complexidade ou desafio maior por se tratar de uma convivência com alguém que não foi por nós gerado e “moldado”. É difícil, já que existe um receio em relação ao comportamento dos infantes adotados, além da bagagem trazida por estes, de sofrimentos, abandonos, descasos... Muitos temem que estes infantes venham carregados de traumas e vícios. Mas é necessário que haja um leque maior de discussões acerca deste tema e o entendimento de que estas crianças não devem ser culpabilizadas, e que na verdade são vítimas do

capitalismo que é excludente e individualista, gerando as desigualdades sociais e não assistindo as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, o que faz com que essas crianças sejam abandonadas e os pais destituídos do poder familiar.

Diante do entendimento do que vem a ser a adoção, percebe-se que a maior parte das pessoas possui uma visão deturpada acerca do tema (em especial, acerca da adoção de crianças maiores). Apesar de ser uma prática que acontece há bastante tempo, ainda é vista nos dias atuais como uma problemática. Isso demonstra de uma maneira clara que se tem uma cultura que valoriza muito mais os “laços de sangue” que o ato de adotar.

No que tange à instrumentalidade do Serviço Social, de acordo com Yolanda Guerra (2000), esta se refere não a um conjunto de técnicas e instrumentos, mas a “uma capacidade ou propriedade constitutiva da profissão, construída e reconstruída no processo sócio-histórico”. Refere-se ao determinado modo de ser que a profissão adquire no seu cotidiano, no interior das relações sociais, no confronto entre as condições objetivas e subjetivas do exercício profissional. Constitui-se numa condição concreta de reconhecimento social da profissão, ou seja, a instrumentalidade envolve muito mais que meras práticas e técnicas do cotidiano dos profissionais, pois está intrinsecamente ligada à capacidade teleológica do sujeito de execução de ações construtivas no seu cotidiano profissional.

O Serviço Social como especialização dos ramos do trabalho social possui instrumentalidade que é construída e reconstruída nas histórias das profissões. Sendo constituído socialmente como profissão, também tem uma utilidade social, de modo que atende às necessidades materiais (relativas a comer, beber e procriar) e as espirituais (relativas à mente, ao intelecto), suas e dos outros homens (GUERRA, 2000). Tal utilidade advém das necessidades sociais, que estão vinculadas ao capital e que são antagônicas. Busca, desse modo, responder às necessidades das classes sociais.

Tanto no trabalho como na práxis, os homens realizam a teleologia, que pode ser definida como: “Converter os objetos naturais em coisas úteis, torná-los instrumentos é um processo teleológico, o qual necessita de um conhecimento correto das propriedades dos objetos. Nisso reside o caráter emancipatório do trabalho” (GUERRA, p.4, 2000). Por consequência, a teleologia está relacionada com a instrumentalidade, que, por sua vez, deve ser entendida no cerne da categoria mediação, dividindo-se, desse modo, nas dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas.

A instrumentalidade vista como mediação ocorre a partir da ótica em que o Assistente Social busca romper com o imediatismo e com a ação puramente instrumental, buscando reelaborá-la e dar respostas sócio-profissionais. “O significado sócio-político, a direção social da intervenção, o projeto profissional, as metodologias, instrumentos e técnicas de intervenção não são elementos imanentes ao modo de ser e de se constituir do Serviço Social” (GUERRA, 1995), ou seja, os instrumentais que são utilizados na prática profissional são externos à constituição da profissão e determinantes sócio-históricas.

A categoria instrumentalidade como condição sócio-histórica da profissão divide-se em três níveis: o primeiro refere-se à instrumentalidade do Serviço Social face ao projeto burguês, que é a capacidade da profissão de ser convertida em instrumento, em meio de manutenção da ordem a serviço do projeto reformista

burguês. O segundo nível refere-se às respostas profissionais, que se relacionam com seu instrumental técnico-operativo, o qual está ligado ao reconhecimento social da profissão e por meio dele responde às necessidades sociais, que se traduzem em mediações advindas da relação capital/trabalho. E por último, o nível da mediação: “Reconhecer a instrumentalidade como mediação significa tomar o Serviço Social como totalidade constituída de múltiplas dimensões: técnico-instrumental, teórico-intelectual, ético-política e formativa” (GUERRA, 2000 apud 37 Entendendo o trabalho na perspectiva da relação-homem e natureza e práxis, como conjunto da objetivação dos homens. GUERRA 1997, p.12). A mediação permite passar as ações instrumentais para o exercício profissional, e que as referências teóricas, no que diz respeito à dinâmica da sociedade, possam ser compreendidas nas particularidades do exercício profissional e do cotidiano.

O profissional ao desenvolver suas atividades cotidianamente, não se constitui apenas como técnico, mas crítico. Assim na medida em que ele tem o domínio do instrumental, busca finalidades e formas de alcançá-las. Depreende-se, portanto, que a prática profissional é mais ampla, possuindo múltiplas determinações que se insurgem nos fenômenos, fatos, obtendo dimensão política e ética. Percebe-se que ao longo da história da profissão, os modos do “aparecer” do Serviço Social, que são demonstrados por meio do fazer dos profissionais, têm se redefinido. Tal processo é contraditório, pois se realiza no confronto entre duas classes antagônicas (burguesia e proletariado). A instrumentalidade que é inserida na divisão sócio-técnica do trabalho faz com que haja um reconhecimento acerca de seu papel na sociedade, bem como é capaz de vincular à profissão em outros ramos de atividade profissional (GUERRA, 2000).

É importante haver o entendimento de que o Serviço Social é uma profissão que está inserida na divisão sócio-técnica do trabalho e que surge para atender às necessidades sociais. Pereira (2009, p.1) afirma que: “[...] as profissões se criam a partir de necessidades sociais e se desenvolvem na medida da sua utilidade social, vindo a institucionalizar práticas profissionais reconhecidas socialmente”. O Serviço Social, sendo uma profissão que objetiva apreender às necessidades sociais, deve, na sua prática profissional, entender que esta deve estar vinculada à teoria sendo esta entendida como uma unidade.

No tocante a relação do Serviço Social com a justiça no Brasil remonta ao ano de 1930. Iamamoto e Carvalho (1982) apontam que uma das primeiras áreas de atuação dos Assistentes Sociais no âmbito público foi no Juizado do Rio de Janeiro, resultante das acentuadas dificuldades relacionadas à infância e à juventude com problemas que se configuravam mediante a pobreza, abandono, e criminalização. Portanto, o Serviço Social é introduzido nessa instituição como uma tentativa de conservar o controle aspirado pelo Estado sobre os problemas que se intensificavam nos centros urbanos.

Os profissionais, no entanto, ainda não eram reconhecidos como Assistentes Sociais, uma vez que exerciam sua atividade como comissários de vigilância no Juizado de Menores dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Após esse período, já no final dos anos de 1940, o Serviço Social como profissão legitimada é institucionalizada e inserida formalmente no Poder Judiciário, após acontecer a I Semana de Estudos dos Problemas de Menores mais precisamente com a elaboração do Serviço de Colocação Familiar. O desenvolvimento desse trabalho

(Serviço de Colocação Familiar) foi conferido ao profissional de Serviço Social e teve início no Juizado de Menores de São Paulo.

Em virtude da crescente demanda relativo às questões judiciais e das habilidades dos profissionais que detinham um conhecimento particular no tocante às relações sociais e familiares, houve uma expansão da profissão no cenário da justiça no que diz respeito à infância e à juventude, uma vez que o profissional passou a auxiliar os juízes dando-lhes subsídios para suas decisões judiciais. A despeito de terem as mais diversificadas funções, os Assistentes Sociais, ao serem incorporados na esfera jurídica infanto-juvenil, atuaram especificamente como peritos, em circunstâncias alusivas às crianças, aos jovens e à família (FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2005).

O Serviço Social, durante sua jornada na organização judiciária, tornou-se conhecido por sua intervenção junto à criança e ao adolescente. Na atualidade, a profissão atua em diversas frentes, exercendo sua prática profissional em concordância com o Código de Ética da profissão, e suas atribuições não se resumem à perícia e a medidas judiciais como antes, pois houve um alargamento destas.

Diante do exposto, pode-se afirmar que o Serviço Social tem ampliado suas áreas de atuação, estando as demandas referentes à adoção inclusas. Para atender a essas demandas, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no seu Art. 150, expressa a necessidade de se ter uma equipe interprofissional: “Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude” (Art. 150, ECA). Portanto, a presença do Assistente Social é de grande relevância, já que é um profissional habilitado para trabalhar nos processos de Adoção.

O Assistente Social que atua na área sócio-jurídica possui uma metodologia de trabalho, como também atribuições específicas, como o estudo social, a perícia social, o laudo social e o parecer social. De acordo com Fávero (2014, p.51), “é o Assistente Social que pode trazer à tona a dimensão da totalidade do sujeito social (ou sujeitos) que, juridicamente, se torna “objeto” da ação judicial”. Dito de outro modo, é o olhar diferenciado para os sujeitos, as situações que cotidianamente se apresentam para o profissional e a forma como utilizam os seus instrumentais, apropriando-se adequadamente das categorias instrumentalidade e mediação e utilizando a sua capacidade teleológica, que tornam a atuação do Assistente Social diferenciada dos demais profissionais que com ele atuam no mesmo espaço de trabalho.

De fato, o Assistente Social que trabalha no Judiciário necessita obter conhecimentos específicos acerca do meio no qual atua. No caso dos profissionais que trabalham nas Varas da Infância e da Juventude, estes devem conhecer o ECA, sua aplicabilidade, a estrutura do Judiciário, da justiça da infância e da juventude no seu interior. Porém o que de fato é requerido do Assistente Social é que este tenha o conhecimento específico da sua profissão. Para que o estudo social seja realizado, faz-se necessário um relatório ou laudo que contribua para a aplicabilidade da lei de uma maneira justa.

De modo geral, o Assistente Social precisa conhecer os fundamentos de sua profissão e o contexto no qual vivem as crianças e adolescentes. É na própria

profissão que ele deve encontrar as respostas para as demandas que lhes sobrevém no cotidiano do trabalho, sendo-lhes incumbido a definição dos meios necessários para a elaboração dos laudos e pareceres, bem como de entrevistas, visitas domiciliares, entre outros. De acordo com Fávero (2014, p. 53), “é sua prerrogativa definir os meios para atingir os fins”. Desse modo, faz-se necessário que busque estar se capacitando, tendo em vista que o Serviço Social é uma profissão que diariamente lida com as expressões da questão social, e ainda conforme Fávero (2014, p.53), “[...] lida, especialmente, com situações e ações que dizem respeito aos direitos, fundamentais e sociais”.

Considerações Finais

Diante dos dados identificados na pesquisa, foi percebido que a adoção como já afirmado no ECA, é tida como a última alternativa dentre as medidas de proteção apresentadas para as crianças e os adolescentes, onde estes muitas vezes já passaram por situações de negligência, abandono, pela tentativa de reinserção familiar até chegarem às casas de acolhimento onde aguardam o momento de inserção em uma família substituta.

Por meio da pesquisa de campo realizada, foi percebido pelas falas das Assistentes Sociais, que às indagações iniciais foram respondidas com êxito. No que se referem aos resultados obtidos pelas técnicas por meio da utilização dos seus instrumentais, estas externaram que têm conseguido alcançar os objetivos almejados, uma vez que afirmaram que por meio desses instrumentos buscam garantir com primazia os direitos das crianças, mas também os direitos dos impetrantes.

Por meio do instrumental estudo social que é realizado de maneira interdisciplinar, as Assistentes Sociais realizam o processo de escuta da fala dos impetrantes no momento da entrevista, onde eles expressam os medos, anseios e dúvidas acerca da adoção. Este é o momento em que o profissional busca perceber todas as questões que envolvem a solicitação do requerente, para habilitar-se à adoção. É necessário, que o profissional tenha a capacidade de leitura do real concreto para além do aparente buscando apreender a demanda apontada pelos habilitandos no que se refere ao desejo de filiar e às reais condições que eles apresentam para este fim, de modo que a criança não venha a ser colocada em situação de risco novamente.

As visitas domiciliares, os encontros de preparação psicossocial e jurídica e as entrevistas, são instrumentais de suma importância que colaboram para a finalização do estudo social, onde por meio do relatório emitido pela equipe e posteriormente a realização dos pareceres técnicos das profissionais que participaram do estudo, cada profissional tem a oportunidade de imprimir a sua análise pela especificidade de sua práxis, mediante o estudo apresentado, o que torna a atuação profissional não apenas das Assistentes Sociais, mas de toda a equipe de grande responsabilidade, pois contribui consideravelmente para a decisão do juiz no que tange à habilitação dos impetrantes e interferência direta na vida privada de todos os sujeitos envolvidos no processo.

Durante a entrevista realizada com as Assistentes Sociais, uma das técnicas argumentou que quando a equipe profissional pode interferir no amadurecimento do

projeto de filiação, este por sua vez se concretiza com resultados mais satisfatórios, tendo em vista o processo de aquisição de conhecimentos e informações sobre o que envolve a Adoção junto aos impetrantes. A outra técnica acredita que os instrumentais utilizados tem a cada dia melhorado e isso colabora para uma melhor atuação das profissionais.

No que se refere à atender às novas diretrizes do ECA, identificou-se com o trabalho o atendimento por parte da equipe do Serviço Social à todas as novas diretrizes, cabe aqui retomar as que se tornaram mais expressivas no momento da pesquisa. No que tange à adoção, o estatuto preconiza no capítulo III, na seção III, subseção I acerca da família substituta, e a equipe de Serviço Social por meio dos seus instrumentais, tem buscado atender tais prerrogativas, a exemplo os parágrafos quarto e quinto do artigo 28. O parágrafo 4º, afirma que os grupos de irmãos devem ser adotados pela mesma família, nos casos de guarda, tutela ou adoção, exceto nas situações em que haja risco. Em todo caso deve-se buscar não romper definitivamente os vínculos fraternais. Foi pensando nisso que o Programa Famílias Solidárias foi criado pelo juiz da 2ª Vara no qual há a possibilidade dos grupos de irmãos serem adotados por famílias diferentes e ainda assim manterem o vínculo. As famílias se comprometem em contribuir para a manutenção desse contato entre os irmãos, e fazem a assinatura de um termo, para comprovarem o compromisso.

No terceiro parágrafo, o ECA estabelece que deve haver o preparo psicossocial e jurídico dos postulantes que desejam habilitar-se, a equipe atende a esta prerrogativa através das realizações dos encontros de pretendentes. A Entrevistada 1 salientou na entrevista que essa preparação inclui mais além que o encontro, que é necessário a disposição do postulante em buscar pesquisar mais sobre a adoção. O parágrafo posterior afirma que sempre que possível deve haver o contato dos postulantes com as crianças das casas de acolhida. Pelo fato da equipe do Serviço Social ter entendido que seria uma situação de muita exposição para a criança, criou o instrumental “Retrato Falado” que trata-se de um vídeo sobre as crianças aptas à adoção gravado em uma casa de festa, onde elas estavam brincando, e de maneira lúdica, são interrogadas sobre seus sonhos, sentimentos e expectativas. Este instrumental foi criado por uma Assistente Social do NACNA, sendo inédito no Brasil, com o intuito de atender os aparatos da lei, mas de uma maneira que os postulantes tivessem um contato indireto com essas crianças.

Acerca do disposto no parágrafo oito, o qual afirma que a autoridade judiciária tem 48 horas para realizar o cadastro de crianças que não puderam ser inseridas em família na sua comarca de origem, assim como dos impetrantes que tiveram a sua habilitação deferida; por meio da pesquisa percebeu-se que esse trabalho é realizado com afinco pelas técnicas, sempre comprometidas em cumprirem o que a lei estabelece. Como salientou a Entrevistada 2, “a Comarca de Recife atualmente é considerada a mais rápida mediante as outras comarcas”.

No que concerne ao processo de escuta de adolescentes e crianças considerando o seu estágio de desenvolvimento preconizados no parágrafo segundo do Artigo 45, e no parágrafo 2º ressalta que sendo maior de 12 anos será necessário no consentimento do adolescente colhido em audiência. Em ambas as situações a

equipe de Serviço Social está envolvida realizando o processo de escuta desses infantes.

Sobre averiguar os fatores que dificultam e facilitam o trabalho, conforme já abordado, as Assistentes Sociais trouxeram mais elementos que dificultam do que facilitadores. Abordaram algumas dificuldades acerca do número restrito de profissionais do Serviço Social para darem conta das demandas, no que se refere ao ambiente de trabalho, necessitam de uma sala específica para as entrevistas, com uma acústica que ajude na manutenção do sigilo profissional, relataram também que gostariam de realizar as reuniões do Serviço Social semanalmente e no que concerne às visitas domiciliares lamentaram o fato de só terem disponível o transporte duas vezes por semana. Como elementos facilitadores afirmaram que mesmo com muitas demandas a equipe consegue realizar reuniões com o corpo de estagiários, e também fazerem leituras que remetem à reflexões acerca da prática profissional.

Em relação aos instrumentais empregados no cotidiano das técnicas, procurou-se saber se estes constituem-se como apenas técnica, ou se há o exercício da instrumentalidade. A Entrevistada 1 respondeu que quando a equipe em sua atuação busca ter um olhar para além do aparente, realizando mediações, propondo-se a fazer uma apreensão consciente das falas dos impetrantes ela acredita que estão exercendo instrumentalidade. Já a Entrevistada 2 afirma que por meio da utilização do instrumental sempre há motivo pra repensar, reestruturar... E que é necessário sempre refletir sobre o caso e acerca da situação apresentada. A visita domiciliar foi um dos exemplos ressaltados nas entrevistas, tendo em vista que tal instrumental não era aplicado até que a equipe foi percebendo a sua importância para a contribuição do seu trabalho.

No que tange ao objeto central da pesquisa, que remetia a instrumentalidade do Serviço Social e sua influência na adoção de crianças maiores na jurisdição de Recife, as entrevistadas afirmaram que há a necessidade de manter um contato maior com as casas de acolhidas, no sentido de procurarem conhecer os perfis de cada criança e observar os casos em que há grupos de irmãos e que estes possuam uma forte vinculação não podendo serem separados. Conhecer as demandas, o contexto histórico dessas crianças, bem como dos postulantes facilita o processo.

Nesse sentido, depreende-se que é necessário, para que haja a garantia de direitos dessas crianças, que a Assistente Social imprima um olhar para além do que está posto, busque conhecer as totalidades que envolvem essas crianças realizando um estudo minucioso de cada caso.

Em relação à pesquisa realizada, é importante o entendimento que esta é uma ferramenta que permite aos pesquisadores conhecer de forma coesa a realidade do que se pretende estudar. Sendo um processo permanente de reflexão e análise para identificar os componentes que são mais relevantes e determinantes, que condicionam a realidade, gerando alternativas que permitam intervir na prática do objeto de estudo, após os resultados obtidos, pois se adquire conhecimento dos pontos a serem melhorados. Desse ponto de vista, é um instrumento valioso na construção do saber. A pesquisa envolve decisões e escolhas em torno do problema suscitado, incluindo também o interesse e as percepções dos pesquisadores. Essa

ação se revela como um espaço privilegiado, pois o conhecimento não é estático, mas dinâmico e construído, viabilizando assim oportunidades para construção e reconstrução do saber. Portanto, usar esse instrumento no meio acadêmico é uma oportunidade de produzir conhecimento, na medida em que estudam, observam e apreendem a realidade conhecendo assim as peculiaridades do objeto pesquisado.

A compreensão alcançada sobre o debate da instrumentalidade do Serviço Social analisado a partir das percepções dos profissionais que estão na ponta, ou seja, na prática cotidiana, conferiu maior legitimidade a pesquisa. Com base nisso, a realização desse trabalho proporcionou um amadurecimento das pesquisadoras, já que contribui para a formação profissional, adquirindo um olhar renovado para a prática de sua profissão, buscando de forma sistemática atender as diretrizes postas para o exercício profissional. Possuindo assim, uma visão de totalidade com um olhar para além do que está aparente, utilizando estratégias para garantir, os direitos dos sujeitos sociais envolvidos, estando desse modo efetivamente comprometidos com os usuários.

Referências

BERVIAN; P. A CERVO, A. L: Metodologia científica. 5; edição p.66, 2005.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) Atuação dos assistentes sociais no sóciojurídico subsídios para reflexão – Brasília, CFESS 2014.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

FÁVERO, Eunice Teresinha; JORGE, Maria Rachel Tolosa; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro. O Serviço Social e a psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos. São Paulo: 2. Ed. Cortez, 2005.

GUERRA, Yolanda: A Dimensão técnico-operativa do exercício profissional. Disponível em:< <https://googlegroups.com>> Acesso em: 28 mai.2015 às 15:40hs.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço social. 9º Ed.São Paulo: Cortez, 2011.

_____. Yolanda. A instrumentalidade do Serviço social. 10º Ed.São Paulo: Cortez, 2014.

_____. A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. 2007. Disponível em: <<http://www.cedeps.com.br/>> Acesso em: 28 mai. 2015. Às 16:35 hs.

IAMAMOTO, Marilda Vilela & CARVALHO Raul de. Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 23. ed. São Paulo: Cortez, 1982.

LAKATOS, E. V.; MARCONI, M. A.; Metodologia qualitativa e quantitativa. In: _____. Metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2010. p. 269-280

LAKATOS, M.E; MARCONI, M. A; fatos leis e teorias; In: Metodologia Científica 5; edição pg 109. 2010

MANZINI, E.J. Entrevista semi-estruturada: Análise de objetos e roteiros; Depto. de Educação Especial, Programa de Pós Graduação em Educação, UNESP, Marília Apoio: CNPq,2004.

MINAYO, M. C. S. Fase de Análise ou tratamento do material; In: O Desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. p. 209, 8; edição. 2004

Núcleo de Apoio ao Cadastro Nacional de Adoção - NACNA. Disponível em: <<http://www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/2vara/nacna>>; Acesso em: 21 out. 2015. Às 15:00hs.

PALESTRA SOBRE ADOÇÃO: Adoção de crianças Maiores. - GEAD Recife, Recife, 2014.

PERNAMBUCO. Tribunal de Justiça de Pernambuco. TJPE. ADOÇÃO: Perguntas mais comuns sobre adoção de crianças e adolescentes e suas respostas. Cartilha. Poder Judiciário de Pernambuco – Juizado da Infância e Juventude do Recife. Recife, 2004.

SANCHES, Helen Crystine Corrêa. VERONESE, Josiane Rose Petry: Dos filhos da criação à filiação sócio afetiva. Ed. Lumen Juris. Rio de Janeiro, 2012.

SILVA, Jaqueline Araújo da Adoção de crianças maiores: percepções e vivencias dos adotados. (Dissertação de Mestrado). Belo Horizonte, 2009.

SOUZA, H. P. Adoção: exercício da fertilidade afetiva. São Paulo: Paulinas, 2008.